OF. GP. Nº 149/2019 São Jerônimo, 10 de junho de 2019.

Exmo. Sr.

**Rodrigo Dornelles Marcolin**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 042/2019, em anexo, o qual autoriza a abertura de credito especial na LOA 2019.

O projeto em epígrafe trata da necessidade de adequação orçamentária para fazer frente a adequação dos novos elementos de despesas criados pelo Tribunal de Contas do Estado.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de atendimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal e a adequação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N° 042, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE COM REC VINC FEDERAL

2322-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

339040.00.00-Serviço de Tec da Informação e Comunicação 10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE COM REC VINC FEDERAL

2322-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.